



**Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual**

Porto Alegre, 27 de junho de 2014.

ORDEM DE SERVIÇO RE Nº 012/14

Introduz alteração na Ordem de Serviço DRP nº 01/02, de 02/01/02.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, introduz alteração na Ordem de Serviço DRP nº 01/02, de 02/01/02, conforme segue:

1. No Capítulo I do Título II, é dada nova redação ao "caput" do subitem 3.1.1.1 e fica acrescentada a Seção 9.0, conforme segue:

"3.1.1.1 - O TIT-ICMS destina-se ao registro de indícios constatados no trânsito, exceto em relação aos indícios previstos na Seção 9.0, e será lavrado, de forma manuscrita, datilográfica ou por sistema eletrônico de processamento de dados, por Técnico Tributário da Receita Estadual em exercício na fiscalização no trânsito, sob a supervisão de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, em 2 vias, que terão a seguinte destinação:"

"9.0 - REGISTRO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES

9.1 - Será executado pela fiscalização do trânsito de mercadorias o registro de ocorrência no sistema de Controle de Mercadorias no Trânsito (CMT) relativo a:

- a) não identificação ou localização de pagamento do ICMS na saída do Estado;
- b) não identificação ou localização de pagamento do ICMS relativo à substituição tributária na entrada do Estado;
- c) divergência ou a falta de destaque do ICMS relativo ao débito próprio;
- d) divergência ou a falta de destaque do ICMS relativo à substituição tributária na entrada do Estado;
- e) divergência entre o preço destacado no documento fiscal e o de referência.

9.1.1 - Com o registro dos indícios previstos no item 9.1 deverá ser realizada a conferência de carga mediante a lavratura da Planilha de Conferência de Carga (Anexo C-13).

9.1.2 - A conferência de carga poderá ser dispensada a critério da Supervisão da Unidade Fiscal."



**Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual**

.....

2. Esta Ordem de Serviço produz efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

2

**RICARDO NEVES PEREIRA,
Subsecretário da Receita Estadual.**

ORDEM DE SERVIÇO RE N° 012/14

ALTERAÇÃO NA ORDEM DE SERVIÇO DRP N° 01/02:

1. Estabelece o Registro de Indícios de Irregularidades a ser executado pela fiscalização no trânsito de mercadorias. (Tít. II, Cap. I, 3.1.1.1, e 9.0)